



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0120 DE 04 DE novembro DE 1991.

Dispõe sobre denominação de Rua

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE-
GAIS DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Rua C do loteamento Nossa Senhora da Glória na locali-
dade de Barra do Furado, que tem seu início na Rua A
e finda-se na Rua B, paralela a Rua Francisco Manhães
da Boa Morte passa a denominar-se Lino Ribeiro.

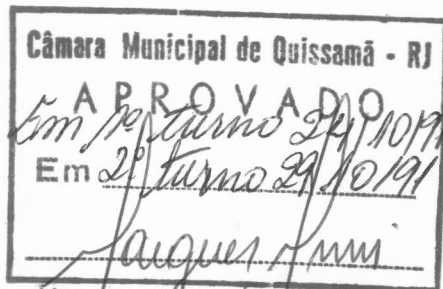
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 04 de novembro de 1991.

Octávio Carneiro da Silva

Prefeito Municipal



Marques William Ramos Mussi
Presidente